



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### OFÍCIO Nº 154/2015 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 15 de dezembro de 2015.

**Assunto: solicita análise do projeto de lei ordinária n.º 172/2015, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 191/2015.**

**Ilustríssimo Presidente:**

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 191/2015, o qual altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2015, Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com análise favorável da ilustre Diretora Financeira desta Casa Legislativa.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**  
Assessor da Presidência

**A SUA SENHORIA**  
**WINDSON PINHEIRO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP**

